

Reunião do Grupo de Apoio às Ordens Judiciais de Reintegração de Posse - Gaorp

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2023, às 16 horas, sob a Coordenação da MMª. Juíza Assessora da Presidência, Dra. Ana Rita de Figueiredo Nery, comigo escrevente, abaixo assinado, foi aberta a reunião **online** do Grupo de Apoio às Ordens Judiciais de Reintegração de Posse – GAORP, nos termos da Portaria nº 10.097/2022, para tratar **Carta Precatória nº 1035086-09.2023.8.26.0002 - Processo 0339222-25.2022.8.19.0001 (atual 0070460-77.2018.8.19.0001), DA 5ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro – RJ, em que são partes CMDR Participações S.A x Ocupantes e Luzicléa Jesus dos Santos (representante da futura Associação Chácara do Povo).**

Presentes: Dra. Ana Rita de Figueiredo Nery, Juíza Assessora da Presidência – TJSP; Dra. Débora Thaís De Melo, Juíza de Direito do Setor Unificado de Cartas Precatórias Cíveis da Capital- SP; Dra. Ana Paula Westmann Anderlini, representante do Ministério Público "custos legis"; Dr. Felipe Balduino Romariz, Defensor Público "custos vulnerabilis" e nos autos; Dr. Brian Rossoul de Oliveira, OAB 388.455/SP, advogado dos ocupantes; Dra. Julianne Zanconato, OAB 182.143/RJ, advogado da parte autora; Dra. Bruna Fortunato, OAB 248.404/RJ, advogada da parte autora; Dr. Carlos Kalil, OAB 247.411/SP, advogado da parte autora; Dr. Thiago Goes, OAB 467.347/SP, advogado da parte autora; Dr. Gutemberg Sousa da Silva, representante da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República; Dra. Helena Kleine Oliveira, representante do Ministério Público do Estado de São Paulo; Dra. Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe, representante da Defensora Pública Geral do Estado de São Paulo; Capitão Felipe Carmelo Torres Zaupa, Defesa Civil; Major Tiago, Comandante responsável pelo policiamento local - 16º BPM-M- ITAQUERA, representando do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo; Dr. Oswaldo Díez Junior, representante da Delegacia Geral de Polícia do Estado de São Paulo; Dra. Valeria de Camargo Duarte, representante da Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo; Dr. Edson Gonçalves Pelagalo Silva, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo; Dr. Lucas Caffarena Becker, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo; Capitão PM Felipe Carmelo Torres Zaupa, representante da Casa Militar e Defesa Civil do Estado de São Paulo; Dr. Paulo Henrique M. Oliveira, representante da Procuradoria do Estado de São Paulo; Dr. Rafael Garcia dos Santos, representante da CDHU; Dra. Ligia Palma Barros Latorre, representante da Secretaria Municipal de Governo da Capital; Dr. Adriano Nonato Rosetti, representante da Secretaria Municipal de Justiça da Capital; Dra. Luciana Cecilio de Barros Vieira dos Santos, representante da Procuradoria Geral do Município da Capital; Dra. Manuela Odalea Borges Camilo, representante da Secretaria Municipal da Habitação da Capital; Dr. Armando Lopes Leal Júnior, representante da Secretaria Municipal da Habitação da Capital; Dra. Claudenice Barbosa de Andrade Francisco, representante da Secretaria Municipal das Subprefeituras da Capital; Dr. Carlos Ailton dos Santos Junior, representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS; Dra. Fabiana Borin, representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; Dr. Marcelo Almeida Pereira, representante da Secretaria Municipal de Direitos Humano e Cidadania; Senhor Augusto Almeida, representante da autora; Senhora Ana Sofia, representante da autora; Senhora Ronize Amaral, representante da autora; Senhora Rebeca Dolabela, representante da autora; Senhora Luzicléa Jesus dos Santos, representante da Associação Chácara do Povo.

Conclusões do Grupo, representativas da seguinte proposta: a) Pela representante dos ocupantes, Dr. Brian de Oliveira, OAB 388455, foi proposta a compra, pelas famílias ocupantes, do imóvel demandado, no entanto, sem mencionar o valor da proposta de compra em oferta para os proprietários. b) O Município de São Paulo, se comprometeu a realizar as etapas ofertadas pela SMADS: 1. O reconhecimento das famílias pela avaliação e identificação da vulnerabilidade social, com a oferta do cadastramento socioeconômico; 2. A seguir acionando o CREAS e em articulação com o CRAS para a realização do levantamento para o acolhimento das famílias; 3. Apoio no momento do cumprimento da ordem da ação de reintegração de posse para que as pessoas possam recorrer à vaga de acolhimento, no prazo de 60 dias. **As propostas acima foram acolhidas pelo MM. Juiz condutor do processo e por todos os demais participantes.**